

Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 948,75
Adicional de Inatividade - 35% 1.660,31
Total de Proventos 6.404,06

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 785682**

#### PORTARIA Nº 241 DE 14 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO, o casamento da servidora Tainah Prata Cristino, ocorrido em 07 de dezembro de 2021 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 2 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - FORMALIZAR o afastamento por motivo de casamento, da servidora Tainah Prata Cristino, matrícula nº 5956726/1, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, a contar de 07 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021, conforme certidão de casamento matrícula nº 065656 01 55 2021 3 00026 182 0007682 91.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 14 de abril de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 785754**

## ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº. 086 de 14 de Abril de 2022.

A DIRETORA GERAL INTERINA DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/139903,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora HELLEM FLEXA CASSEB, matrícula nº 57174724/1, Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças/CSOP, CPF: 654.726.162-04, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender demandas excepcionais a serviços de natureza eventual para pronto pagamento, os quais serão suportados pelo Elemento de Despesa abaixo discriminado, com aplicação no prazo de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas ocorrer em até 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Elementos de Despesas:

FONTE: 339039 - Serv. Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 2.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELISANGELA MARA DA SILVA JORGE

Diretora Geral Interina.

**Protocolo: 786003**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL Nº 01 / 2022.

A Diretora Geral Interina da Escola de Governança Pública do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao provimento de 100 vagas para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública com ênfase em Políticas Públicas e Governança e Gestão Pública com ênfase em Gestão do Conhecimento nas Organizações Públicas, que serão realizadas mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos serão ministrados pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA, cumprindo integralmente as disposições contidas na RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 01, de 06 de abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação que estabelece normas para o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu, denominados cursos de especialização.

1.2. Os Cursos serão ofertados na modalidade presencial modular, com carga horária de 398 h/a

1.3. Estrutura Curricular e Funcionamento: Os cursos serão compostos por 05 disciplinas de 20 h/a, com aulas de 2ª a 6ª feiras, de 08h às 12h e

por 09 disciplinas 32h/a de 3ª a 5ª feiras em horário integral de 08h às 12h e de 14h às 18h, em até dois módulos mensais. Além de 10 h/a de Metodologia Científica II (Orientação de TCC) dispostas em 03 encontros presenciais durante 60 dias após a conclusão das disciplinas.

1.4. Os Cursos serão ofertados integralmente com recursos financeiros do Governo do Estado do Pará alocados no orçamento da Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA.

#### 2. DAS VAGAS OFERTADAS:

2.1. O Processo Seletivo, de que trata o presente documento objetiva o preenchimento de 100 vagas, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo.

2.2. Dentre as vagas ofertadas até 10% serão destinadas a servidores públicos ou empregados públicos comissionado por curso.

CURSO	Nº DE VAGAS
Gestão Pública com ênfase em Políticas Públicas e Governança	50
Gestão Pública com ênfase em Gestão do Conhecimento nas Organizações Públicas	50

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

##### 3.1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Para inscrição ao Processo Seletivo é necessário que o candidato atenda os requisitos abaixo:

3.1.1. Ser Servidor Público Estadual ou Empregado Público Estadual.

3.1.2. Ser graduado em nível superior, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC.

3.1.3. Não ter participado de curso de especialização financiado pelo Estado nos últimos 03 (três) anos.

3.1.4. Não ser servidor público aposentado ou estar em processo de aposentadoria.

Parágrafo Único: Cada candidato no ato da inscrição deverá indicar o curso de sua preferência, sendo vetada a inscrição em mais de 01(um) curso.

##### 3.2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1. Apresentação do currículo com as informações devidamente comprovadas, conforme modelo do ANEXO I.

3.2.2. Cópia do último contracheque.

3.2.3. Cópia frente e verso do Diploma ou Certificado de graduação em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação- MEC.

3.2.4. Cópia (frente e verso) de documento oficial de identificação que contenha fotografia e assinatura (RG, CNH, Passaporte, CTPS, Carteira de Órgãos de Classe).

3.2.5. Declaração do órgão ao qual está vinculado, constando dia, mês e ano de ingresso no serviço público estadual.

3.2.6. Certificado(s) do(s) curso(s) da EGPA e/ou outras instituições que participou, com carga horária mínima de 20h/a.

##### 4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 25/04 a 13/05/2022, até as 23:59 h somente no site da EGPA em link próprio.

4.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site [www.egpa.pa.gov.br](http://www.egpa.pa.gov.br) em link próprio, definido o curso ao qual pretende concorrer, anexando no próprio formulário de inscrição, a documentação completa de acordo com o item 3.2.

4.2. Após a finalização da inscrição, o candidato receberá em seu e-mail a confirmação com seu número de inscrição no processo seletivo.

4.3. Após a finalização da inscrição, não será permitida nenhuma alteração nas informações prestadas ou inclusão de documentos.

4.4. Todas as informações referentes às etapas do processo seletivo somente serão disponibilizadas por meio eletrônico no site da EGPA em link próprio e publicadas do Diário Oficial do Estado- DOE.

4.5. A Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA, não será responsável pela emissão de qualquer cópia de documento referente à inscrição ou recurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o envio da documentação completa no ato da inscrição, assim como pelo acompanhamento de todas as fases do processo seletivo.

4.6. Se aprovado (a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da matrícula os originais e cópias de toda a documentação informada na inscrição, para simples conferência. Caso isso não ocorra, o(a) candidato(a) perderá a sua vaga, sendo chamado(a) o (a) candidato(a) por ordem de classificação imediatamente posterior a sua.

Parágrafo Único: As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser preliminarmente indeferidas as inscrições que não estiverem em conformidade com as instruções acima descritas e ainda ser excluído(a) do processo seletivo aquele(a) que apresentar documentação incompleta, ilegível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

##### 5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, feita pela Coordenação do Centro de Pós-Graduação - CPOS/ISEG, desta Escola de Governança Pública do Estado do Pará, a saber:

5.1.1. Por ordem de inscrição, até duas vezes o número de vagas ofertadas por curso (50 x 2 = 100), de caráter classificatório e eliminatório.

Parágrafo Único: Os candidatos que não apresentarem e encaminharem por e-mail toda a documentação exigida de acordo com o item 3.2 será preliminarmente eliminado do processo seletivo.

5.1.2. Análise do currículo vitae de caráter classificatório e eliminatório, caso não consiga a pontuação mínima exigida, de acordo com a grade de pontuação a que se refere ANEXO II, valendo no total de 10 pontos. Sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente de pontuação até o limite de vagas ofertadas por curso (50 vagas).

##### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na 2ª etapa do processo seletivo, no limite do número de vagas ofertadas por curso, sendo que o(a) candidato(a) terá que obter a pontuação mínima de 7 (sete) pontos.

6.2. Caso o número de candidatos selecionados seja inferior ao número de

vagas ofertadas, serão convocados a preenchê-las os candidatos classificados por ordem decrescente da pontuação até o limite mínimo de 05 (cinco) pontos na classificação final, obedecendo ao limite de vagas ofertadas.

Parágrafo Único: Para fins de desempate nesta fase serão aplicados os critérios do item 9 previsto neste edital.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. Os nomes dos (as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) de acordo com o número de vagas ofertadas no processo seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos(as) candidatos(as), serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico no site da EGPA [www.egpa.pa.gov.br](http://www.egpa.pa.gov.br) em link próprio e publicados no D.O.E.

7.2. Sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fiel cumprimento e acompanhamento de quaisquer alterações nos prazos estabelecidos neste edital para todas as fases do processo. Não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados acima.

7.3. Não serão fornecidas informações por qualquer outra forma que não as especificadas no item 4.4 do presente edital.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes fases:

a) Da impugnação do Edital, no prazo de 03(dias) dias úteis após a sua divulgação.

b) Do resultado da 1ª etapa, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo utilizando o formulário padrão disposto no Anexo III, preenchendo-o corretamente o formulário constante em link próprio disponível na página [www.egpa.pa.gov.br](http://www.egpa.pa.gov.br), conforme a ênfase escolhida, obedecendo os prazos recursais estabelecidos no item 11 deste edital, que trata do cronograma de execução do processo seletivo.

8.3. Na fase recursal, o candidato, em nenhuma hipótese, poderá anexar documentos que foram exigidos no ato da inscrição para complementar as informações faltantes.

8.4. O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, cujo teor seja desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.

8.5. Todos os recursos serão analisados no prazo de 03 (três) dias úteis e as respostas aos mesmos serão publicadas no site da EGPA em link próprio e no D.O.E, conforme calendário do processo seletivo.

8.6. Em nenhuma hipótese, serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.7. Não serão aceitos recursos encaminhados que não estejam de acordo com item 8.2 ou, ainda, fora do prazo.

8.8. Caso no início ou no término dos prazos recursais não haja expediente na EGPA, a sua contagem será considerada como primeiro dia útil subsequente.

8.9. Cada candidato terá direito a dar entrada em único recurso, para cada fase específica.

8.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.11. Caso haja procedência de recursos interpostos dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial obtida pelos candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda acarretar a sua desclassificação, obedecendo-se o número de vagas ofertadas.

8.12. A interposição de recursos não cessa o regular andamento do cronograma de execução da seleção.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Para efeito de classificação geral dos candidatos, havendo empate no total de pontos obtidos, terá preferência o candidato que na seguinte ordem:

9.1.1. Obter maior nota no currículo;

9.1.2. Tiver maior tempo de serviço na esfera pública estadual, considerando dia, mês e ano;

9.1.3. Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano.

9.1.4. Persistindo o empate a escolha será feita através de sorteio, no Centro de Pós-Graduação-CPOS- EGPA, responsável pelo processo seletivo, com a presença dos candidatos empatados.

Caso um dos candidatos não compareça no dia e horário marcado para o sorteio, a vaga será preenchida pelo candidato que estiver presente.

#### 10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1. Cópia da Carteira de Identidade, obrigatória para emissão do certificado de conclusão.

10.1.2. Cópia do C.P.F.

10.1.3. Cópia do comprovante de residência atualizado (no máximo, últimos 03 meses);

10.1.4. Apresentação do termo de compromisso, conforme ANEXO IV, assinada pelo servidor.

10.1.5. Cópia (frente e verso), do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação- MEC.

10.1.6. Declaração de Liberação assinada pelo representante legal do Órgão, ao qual o servidor está vinculado, liberando-o para participar do curso, conforme modelo ANEXO V.

10.1.7. Duas fotos 3x4, recentes.

10.1.8. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar, para simples conferência, os originais dos documentos exigidos no item 3.2. (Dos documentos obrigatórios para inscrição).

10.2. Caso haja desistência ou impossibilidade do candidato em efetivar a sua matrícula, conforme cronograma previsto no item 11 deste edital, a vaga será preenchida por outro candidato, obedecendo a ordem de classificação final.

10.3. A matrícula poderá ser realizada por procuração específica para esta finalidade, por representante designado pelo candidato.

#### 11. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Nº	EVENTO	DATA/ PERÍODO
01	Publicação do Edital	18/04/2022
02	Período de impugnação do Edital	19 a 22/04/2022
03	Inscrição para o Processo Seletivo	25/04 a 13/05/2022
04	1ª etapa - Análise Documental	16 a 18/05/2022
05	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	20/05/2022
06	Recurso 1ª Etapa (03 dias úteis)	23 a 25/05/2022
07	Análise dos recursos 1ª Etapa (03 dias úteis)	26, 27 e 30/05/2022
08	Divulgação do Resultado dos Recursos 1ª Etapa	01/06/2022
09	2ª Etapa- Análise do currículo vitae	02 a 08/06/2022
10	Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	10/06/2022
11	Recurso 2ª Etapa (03 dias úteis)	13 a 15/06/2022
12	Análise dos recursos 2ª Etapa (03 dias úteis)	16, 17 e 20/06
13	Divulgação do Resultado dos Recursos 2ª Etapa e do Resultado Final	22/06
14	Período de matrícula	27 a 30/06/2022
15	Início das Aulas	01 a 05/08/2022

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. As inscrições ao processo seletivo somente serão homologadas e publicadas de acordo com as datas definidas no cronograma do edital (Item 11).

12.2. Ao participar do processo seletivo o candidato declara estar de acordo com todas as normas do presente edital, assumindo a responsabilidade de conhecer as notificações e convocações previstas em cronograma, bem como as decisões posteriormente tomadas pela organização em casos omissos e situações não previstas ou quaisquer outros avisos e comunicados tornados públicos, sabendo também que a perda de um prazo ou horário resulta em desclassificação.

12.3. Declara ainda, ter conhecimento de que sua matrícula, caso seja aprovado (a) somente será efetivada mediante a apresentação original de toda documentação informada na sua inscrição para fins de conferência e comprovação.

12.4. O candidato declara estar ciente que será desclassificado caso a documentação esteja incompleta ou haja divergência entre as informações prestadas e a documentação apresentada, sendo a vaga ocupada pelo próximo (a) candidato (a) aprovado (a), obedecendo a ordem de classificação. Belém, 18 de Agosto de 2022.

ELISÂNGELA MARA DA SILVA JORGE  
DIRETORA GERAL INTERINA DA EGPA

#### ANEXO I MODELO DO CURRÍCULUM VITAE

I - IDENTIFICAÇÃO		
1.1. Nome:		1.2. Idade:
1.3. Endereço:		
1.4. Bairro:	1.5. CEP:	1.6. Município:
1.7. Fone:	1.8. Cel:	1.9. E-mail:
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
2.1. Graduação:		
2.3. Especialização:		
2.4. Mestrado:		
2.5. Doutorado:		
III. CARGO QUE OCUPA		
IV. FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DO CURSO ( Com carga horária mínima de 20h/a)		
4.1. Participação em cursos ofertados pela EGPA e outras instituições		
1.		
2.		
4.2. Atuação como Ministrante de cursos, seminários ou palestras.		
1.		
2.		
V - OUTRAS ATIVIDADES		
5.1. Aprovação em concursos públicos nível superior		
1.		
2.		
5.2. Aprovação em concursos públicos nível superior		
1.		
2.		
4.3. Aprovação em concursos públicos nível fundamental		
1.		
2.		

#### ANEXO II

##### GRADE DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

I - CARGO QUE OCUPA (Total máximo de pontos 2,0)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
1.1.Técnico	2,0	Será atribuído ao candidato apenas a pontuação do maior cargo que ocupa.
1.2.Médio	1,5	
1.3.Fundamental	1,0	

II - EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA PROFISSIONAL (Total máximo de pontos 5,0)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
2.1. Atuação profissional em atividades técnicas de nível superior na esfera pública e/ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área do curso a que concorre (máximo 5 anos).	0,5 por ano completo	Cumulativo até o máximo de pontos permitidos.
2.2. Cursos (máximo 2)	0,50 por curso	
III - OUTRAS ATIVIDADES (Total máximo de pontos 3,0)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
3.1. Aprovação em concurso público de nível superior (máximo 2)	1,00 por concurso	Cumulativo até o máximo de pontos permitidos.
3.2. Aprovação em concurso público de nível médio (máximo 2)	0,75 por concurso	
3.3. Ministrante de cursos, seminários ou palestras (máximo 2)	0,50 por evento	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10,0 PONTOS</b>	

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE RECURSO (ELETRÔNICO)**

CURSO: PÓLO: BELÉM
NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO
Belém, XX de XXXX de 2022. ..... Assinatura (o próprio envio)

**ANEXO IV  
TERMO DE COMPROMISSO**

Por meio deste instrumento, a ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DOPARÁ – EGPA, autarquia estadual, com sede nesta cidade, sito a Av. Governador José Malcher nº 900, Bairro Nazaré, CEP 66. 055-260, inscrita sob o CNPJ nº 05.914.737/0001-33, neste ato representado por sua Diretora Geral Elisângela Mara da Silva Jorge e o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, ocupante de Cargo ( Efetivo ou Comissionado) de \_\_\_\_\_, do quadro de pessoal do(a) \_\_\_\_\_ resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

- O(a) servidor(a) público(a) ou Empregado(a) público(a) acima qualificado(a), inscrito(a) voluntariamente no curso de especialização em GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM \_\_\_\_\_, e selecionado(a) pela EGPA, DECLARA achar-se livre e desembaraçado(a) de qualquer impedimento que possa frustrar o cumprimento do cronograma de atividades do curso, com início em agosto de 2022 e término previsto para dezembro de 2023, suscetível a ajustes, em estrita conformidade com as metas estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso.
  - A EGPA custeará integralmente o curso para o(a) servidor (a), ajustado individualmente pelo preço de R\$ \_\_\_\_\_ ( ).
  - 2.1. O(a) servidor(a) oriundo(a) de outros municípios que se deslocar para o pólo de realização do Curso, deverá arcar com as despesas provenientes do deslocamento, bem como hospedagem e alimentação.
  - 2.2. Caso o(a) servidor(a), não seja aprovado(a) em alguma disciplina, o(a) mesmo (a) deverá solicitar a sua reoferta, devendo encaminhar sua solicitação através de requerimento junto a Secretaria Acadêmica do ISEG, que encaminhará a CPOS para análise e verificação de reoferta da disciplina em outro curso.
  3. Nos casos de desistência imotivada, reprovação por frequência insuficiente (75% por disciplina), reprovação em mais de 03 (três) disciplinas e perda do vínculo estadual o(a) servidor(a), ressarcirá os cofres públicos pelo investimento perdido, considerando o valor integral do curso, que será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.
  - 3.1. O(a) servidor(a) autoriza expressamente o órgão pagador de seus salários a efetuar descontos mensais consignados em folha de pagamento e transferi-los subsequentemente à EGPA, dentro da margem legalmente prevista, até a satisfação integral do débito.
  - 3.2. É facultado ao(a) servidor(a) ou ex-servidor, a qualquer momento, o pagamento integral do débito, mediante depósito em conta corrente aberta pela EGPA, para esse fim específico.
  - 3.3. A EGPA emitirá Termo de Quitação em favor do(a) servidor(a) ou ex-servidor para que o mesmo se desonere da obrigação prevista no item "3.1" do presente instrumento.
  4. Não constituem desistência imotivada para os fins deste instrumento, as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado(a) pelo(a) servidor (a), após avaliação realizada por comissão constituída de no mínimo 03(três) membros, designados pela Direção Geral da EGPA, que emitirão parecer em conjunto acerca do assunto.
  5. Também não configuram desistência imotivada os casos de Superior Interesse Público, devidamente fundamentados por escrito pelo Gestor do Órgão ou Entidade para a qual presta serviços, o servidor.
  6. A EGPA prestará contas aos órgãos de controle, na forma da Lei, dos recursos recebidos a título de ressarcimento ao erário, que deverão ser obrigatoriamente revertidos nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores públicos.
  7. O servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a) fica ciente que somente será certificado(a) do curso, quando integralizar toda a carga horária prevista no curso bem como mediante a entrega e aprovação do trabalho de conclusão do curso.
  8. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer controvérsias porventura suscitadas em decorrência deste instrumento, que não puderem ser solucionadas por consenso.
- E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Elisângela Mara da Silva Jorge  
Diretora Geral Interina - Egpa

Servidor(a) Público(a)  
(Firma Reconhecida)

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Obs: Indispensável a apresentação deste termo, no ato da matrícula no curso.

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO REPRESENTANTE  
LEGAL DO ORGÃO/ENTIDADE**

(Deverá ser devolvida em papel timbrado e devidamente assinada pelo representante legal do Órgão)

DECLARAÇÃO  
Eu,.....(qualificação do representante legal), declaro para os devidos fins, que o(a) servidor (a)....., ocupante do cargo....., se aprovado(a) no curso de Especialização em ..... ..., ofertado pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA, será liberado(a) de suas atividades laborais nos dias e horários estabelecidos para realização das aulas do referido curso.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Obs: A apresentação deste documento no ato da matrícula no curso é obrigatória.

**Protocolo: 785971**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA**

**PORTARIA**

**PORTARIA DE RECONHECIMENTO  
DE IMUNIDADE DE IPVA - CAIF/DTR**

**PORTARIA Nº 2022330002182, de 13 de abril de 2022**

MOTIVO: Reconhecer a imunidade de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, do Decreto nº 2.7703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa nº 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA.  
CNPJ: 05.321.575/0025-05.  
EXERCÍCIO CHASSI MARCA/MODELO  
2022 93XSYKL1TNCM41830 MMC/TRITON SPORT GLS AT

**PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR  
PORTARIA Nº 2022330002185, de 13 de abril de 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: CLAUDIO DE ARAUJO SILVA.  
CPF: 652.179.852-91.  
MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.  
CHASSI: 9BHG811BKP095650.

**PORTARIA Nº 2022330002179, de 13 de abril de 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: DEIVISON PINTO DA CRUZ.  
CPF: 531.646.102-97.  
MARCA/MODELO: VW/FOX XTREME MB.  
CHASSI: 9BWAB45Z9M4001360.

**PORTARIA Nº 2022330002181, de 13 de abril de 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: LUIZA MARIA MENEZES CARMONA.  
CPF: 056.152.242-15.  
MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA1TA COMFORT.  
CHASSI: 9BHPA81BBNP013575.

**PORTARIA Nº 2022330002183, de 13 de abril de 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.